



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

LEI Nº 1.627 DE 16 DE MAIO DE 2016

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI 1554 DE 05
DE NOVEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os § 1º e § 2 do artigo 1º, da lei 1.554 de 05 de Novembro 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. O beneficiário terá um prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação desta Lei para, às suas expensas, providenciar a lavratura e registro da escritura pública dos imóveis ora doados, com o fito de que lhe seja transmitido o domínio.

§ 2º. O beneficiário terá um prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta Lei para construir edificação no imóvel, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 16 de Maio de 2016.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br